



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N. 06/2023

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI**, inscrita no CNPJ n. 21.143.877/0001-01, situada na Rua Minas Gerais, n. 2776, Centro, em Presidente Médici/RO, representada pelo Sr. Jeci Campos Vieira, Diretor Geral, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 10 mesas:

Item	Especificação	Tombamento
1	MESA DE ATENDIMENTO RETANGULAR S/GAVETAS, MED. 1200X600X740MM	CON - 7284
2	MESA S/ GAVETAS COR CINZA MARCA METMOVEIS	CON - 1888
3	MESA DE ATENDIMENTO RETANGULAR S/GAVETAS, MED. 1200X600X740MM	CON - 7288
4	MESA COM DUAS GAVETAS - LAYOUT	CON - 2894
5	Mesa de Atendimento Retangular s/Gavetas, Med. 1200x600x740MM.	CON - 7285
6	MESA DE ATENDIMENTO RETANGULAR S/GAVETAS, MED. 1200X600X740MM	CON - 7286
7	MESA S/ GAVETAS COR CINZA MARCA METMOVEIS	CON - 1877
8	MESA DE ATENDIMENTO RETANGULAR S/GAVETAS, MED. 1200X600X740MM	CON - 7287
9	MESA COM DUAS GAVETAS - LAYOUT	CON - 2895
10	MESA S/ GAVETAS COR CINZA MARCA METMOVEIS	CON - 1889

II – 5 gaveteiros:

Item	Especificação	Tombamento
1	GAVETEIRO SUSPENSO C/2 GAVETAS MED. 400X440X280MM	CON - 7281
2	GAVETEIRO SUSPENSO C/2 GAVETAS MED. 400X440X280MM	CON - 7280
3	GAVETEIRO SUSPENSO C/2 GAVETAS MED. 400X440X280MM.	CON - 7279
4	GAVETEIRO SUSPENSO C/2 GAVETAS MED. 400X440X280MM.	CON - 7282
5	Gaveteiro Suspenso c/2 Gavetas Med. 400x440x280MM.	CON - 7283

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Cadeia Pública de Presidente Médici, a qual é vinculada à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio e realizado impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

Doadora

JECI CAMPOS VIEIRA

Cadeia Pública de Presidente Médici

Donatária



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 18/04/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeci Campos Vieira, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0187558** e o código CRC **3A4F0EA5**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.103915.2022.

Documento SEI nº 0187558v5